

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019/1 APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – À DISTÂNCIA
CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR
INDÚSTRIAS CONTRIBUINTES DO SENAI/SC**

O SENAI/SC torna público o Edital de Processo Seletivo do primeiro semestre de 2019 para as indústrias contribuintes indicarem candidatos para vagas em Curso de Aprendizagem à distância

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital trata da divulgação de vagas para o curso de **Aprendizagem Industrial de Assistente de Logística, no formato à distância**, direcionadas ao atendimento prioritário das demandas de indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI/SC.

As indústrias poderão reservar vagas para o curso, descrito no anexo III e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, observando o cronograma a seguir:

Etapa	Responsável	Prazos
1. Reserva de vagas	Indústrias	08 a 26/04/2019
2. Confirmação de oferta da turma	SENAI/SC	26/04/2019
3. Seleção dos aprendizes	Indústrias	29/04/2018 a 10/05/2019
4. Indicação dos aprendizes	Indústrias	29/04/2018 a 10/05/2019
5. Matrícula	SENAI/SC	13 a 17/05/2019
6. Início das aulas	SENAI/SC	20/05/2019

A operacionalização da turma de **Aprendizagem Industrial de Assistente de Logística, no formato à distância**, será realizada pelo SENAI Florianópolis, porém, por se tratar de curso à distância, oportuniza a oferta de vagas em todos os municípios onde há atendimento do SENAI/SC, conforme lista disponível no link: <http://sc.senai.br/pt-br/unidades-senai>

Este Edital, com a respectiva relação de vagas ofertadas, será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.sc.senai.br/gratuidade/consulta>

2. RESERVA DE VAGAS

2.1 INDÚSTRIAS QUE PODEM RESERVAR VAGAS

A reserva de vagas poderá ser realizada pelas indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula no curso objeto deste edital, por meio do Formulário CARTA DE RESERVA (Anexo I), do presente Edital.

As indústrias contribuintes do SENAI/SC terão prioridade de atendimento, que será realizado por meio de gratuidade regimental. Para empresas não contribuintes do SENAI/SC, o atendimento será realizado mediante proposta comercial.

3. COMO RESERVAR VAGAS

A reserva de vagas será realizada mediante a formalização e encaminhamento do **Formulário CARTA DE RESERVA** (Anexo I) para a Unidade SENAI/SC que irá realizar o atendimento, conforme cronograma previsto no item 1 deste edital.

As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/SC a relação dos jovens que serão contratados como aprendizes observando o cronograma previsto no item 1 deste edital.

O contrato de trabalho do jovem aprendiz deverá ter data de início e término de acordo com a data de início e término das aulas da turma que o aprendiz for matriculado.

As reservas de vagas serão realizadas por **ordem de recebimento** do formulário CARTA DE RESERVA, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera. A Unidade do SENAI poderá avaliar a oferta de uma segunda turma, caso a demanda justifique.

4. CONFIRMAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS

Passado o período de reserva de vagas pelas indústrias, o SENAI/SC irá avaliar o quantitativo de vagas reservadas.

A oferta do curso objeto deste edital, está condicionada a demanda que justifique sua realização, podendo o SENAI cancelar a oferta de turmas. Neste caso, as indústrias que realizaram reservas serão comunicadas.

O curso especificado no presente edital poderá ser cancelado pelo SENAI caso ocorram fatos supervenientes que inviabilizem sua execução, não cabendo ao participante direito a qualquer indenização.

Para a realização de turmas de Aprendizagem Industrial no formato à distância, são necessários, no mínimo 20 e no máximo 50 alunos.

5. SELEÇÃO DOS APRENDIZES

Os critérios de seleção poderão ser definidos pela indústria contratante, observando a legislação em vigor, com destaque para os seguintes itens:

- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e estar estudando no Ensino Fundamental ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou já ter concluído o Ensino Médio. O jovem não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem. Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência (PcD), não há limite máximo de idade para a contratação

- Os jovens indicados deverão ter disponibilidade para realizar atividades no SENAI (aulas teóricas e práticas) e na Empresa (prática profissional na empresa)
- O empregador não pode contratar o mesmo aprendiz mais de uma vez.
- O empregador deverá:
 - priorizar o público de baixa renda, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.635 de novembro de 2008, por se tratar de oferta no âmbito da gratuidade regimental.
 - dar preferência e prioridade a profissionalização das pessoas com deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146 de 2015.

6. INDICAÇÃO DOS APRENDIZES SELECIONADOS

Após a seleção dos candidatos, as indústrias deverão informar à unidade do SENAI/SC os dados dos aprendizes que serão contratados por meio do Formulário de Indicação de Aprendiz (Anexo II), no período previsto no item 4 do Cronograma disponível na seção 1 deste Edital.

Os aprendizes selecionados, indicados pelas indústrias, deverão realizar a matrícula no curso observando as orientações do item 11 deste Edital.

7. MATRÍCULA

As indústrias contratantes deverão encaminhar os candidatos selecionados à Unidade do SENAI que fará a efetivação da matrícula no **período definido no item 5 do Cronograma disponível na seção 1 deste Edital**.

No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, a **via original e uma cópia** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino na qual o aluno esteja matriculado, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- RG do responsável legal (se menor de idade);
- CPF do responsável legal (se menor de idade);
- Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência).

Aqueles que não tiverem o laudo médico deverão fazer, a próprio punho, uma auto declaração informando a deficiência.

Após a matrícula, o candidato deverá se apresentar à indústria pela qual foi indicado, para as providências de admissão.

Deverá ser encaminhado ao SENAI cópia do **registro na CTPS e Contrato de Trabalho** para os devidos registros escolares do aluno aprendiz no Sistema de Gestão Escolar do SENAI.

8. INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas está previsto no item 6 do Cronograma disponível na seção 1 deste Edital.

Os alunos aprendizes serão comunicados no dia da matrícula sobre a confirmação da data de início das aulas, bem como o local onde as aulas serão realizadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As vagas ofertadas neste Edital só terão validade para ingresso no 1º semestre de 2019, conforme Anexo III deste edital.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão sanados junto à coordenação da aprendizagem da Unidade do SENAI/SC onde as vagas são ofertadas, alinhadas com a Equipe do Departamento Regional do SENAI/SC responsável pela Aprendizagem Industrial.

ANEXO I

[\(Clique aqui para baixar o documento editável\)](#)

CARTA DE RESERVA DE VAGAS – APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Ref: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial – Edital 2019/1.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo 2019/1 de Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/SC, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial.

Unidade do SENAI/SC: _____.

Informações da Indústria

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PESSOA DE CONTATO:

Informações das Vagas:

Curso	Turno	Qtde Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido neste edital e, cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura do Solicitante da Indústria

Observações:

1. Este documento deverá ser **encaminhado à unidade do SENAI/SC** em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (entregue em mãos ou digitalizado e encaminhado por e-mail). A lista de Unidades do SENAI, com respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <http://sc.senai.br/pt-br/unidades-senai>
2. A entrega desta solicitação **não garante** o atendimento pelo SENAI. Ao SENAI, reserva-se o direito de não abrir as turmas que não tiverem o **número mínimo de vagas** reservadas, conforme expresso no Edital do Processo Seletivo.

ANEXO II

[\(Clique aqui para baixar o documento editável\)](#)

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE APRENDIZ

AO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/SC em _____

Ref: Indicação de candidatos para matrícula

Informamos os dados dos indicados para matrícula na Aprendizagem Industrial:

Curso: _____

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PESSOA DE CONTATO:

TELEFONE:

Nome dos indicados*:

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.

**Podem ser inseridas ou removidas linhas conforme necessidade.*

Afirmamos estar cientes das responsabilidades da empresa referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

_____, ____/____/____.

(Carimbo e Assinatura do solicitante da Indústria)

FIESC SENAI

DADOS CADASTRAIS DOS APRENDIZES

Nome Candidato							
RG e órgão emissor							
CPF							
Data Nascimento							
Naturalidade (Município/UF)							
Escolaridade							
Telefone							
E-mail							
Endereço Completo							
Nome, CPF e RG do Responsável Legal							



ANEXO III – RELAÇÃO DE CURSOS E TURMAS

Unidade do SENAI/SC	Curso: Aprendizagem Industrial de...	Vagas	Dias de aula	Turno das aulas	Carga Horária da Fase Escolar	Data de início	Data de término
Florianópolis	Assistente de Logística	50	Segunda a sexta-feira	Vespertino	480h	20/05/2019	19/05/2020

Obs: A operacionalização da turma de **Aprendizagem Industrial de Assistente de Logística, no formato à distância**, será realizada pelo SENAI **Florianópolis**, porém, por se tratar de formato à distância, oportuniza a oferta de vagas em todos os **municípios onde há atendimento do SENAI/SC**, conforme lista disponível no link: <http://sc.senai.br/pt-br/unidades-senai>